

Proc. Administrativo 25.434/2023

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 15/09/2023 às 13:34:43

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PROTETIVA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES R\$ 10.000,00

Datas do evento: de 25 a 27 de outubro de 2023

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_INEXIGIBILIDADE_PALESTRA_REDE_DE_PROTECAO_CRIANCA_E_ADOLESCENTE_1_2023



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PROTETIVA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação da prestação de serviço de Palestra para a rede de proteção do município de Francisco Beltrão – PR, contemplando conselheiros do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, gestores e trabalhadores das diversas políticas públicas que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e assessoria para a Comissão de mobilização e comunicação Do Núcleo da Paz de Francisco Beltrão – PR, em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se justifica tendo em vista possibilitar o processo de formação para todos os membros da rede de proteção de crianças e adolescentes do município, visando o alinhamento conceitual e a atuação articulada e qualificada para a garantia dos direitos fundamentais, reconhecimento das situações de risco e violação de direitos, notificação, atendimento e acompanhamentos.

A formação e a possibilidade de reconhecimento das funções dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do município possibilitam o reconhecimento das atribuições e da necessidade de pactuação dos fluxos para um atendimento mais assertivo e protetivo em relação as crianças e adolescentes nos territórios do município.

A assessoria visa contribuir com a identificação de estratégias que possam ter impacto na qualificação da atuação da rede de proteção considerando-se as questões territoriais, desafios presentes e necessidade de articulação com instâncias da sociedade civil e controle social.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, conforme demonstra Nota Fiscal apresentada pela contratada com outras contratantes nos últimos 06 meses, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com documento anexo.

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA

CNPJ: 43.153.560/0001-99

CONTA BANCÁRIA: BANCO INTER 077, AGENCIA 0001, CONTA 22586001-5, CODIGO DO OPERADOR 52690304

Justificamos a contratação da mesma pelo fato de possuir vasto conhecimento do assunto e disponibilidade para a realização do evento.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que só há um serviço a ser contratado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados sem ônus de execução de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município, nas seguintes datas, horários e locais:

Palestra: Reflexões sobre as normativas e valores para o trabalho em Rede de Proteção Social
25/10: 8h às 12h – Local: Miniauditório da Uniãoeste- R. Maringá, 1200 - Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, 85605-010.

Público alvo: Todos profissionais da Rede de Proteção Social.

Oficinas com as Redes Locais:

25/10: 13h30 às 17h - Local: Auditório do Centro da Juventude - R. São Cristóvão, 555 - Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, 85603-660.

26/10: 8h às 11h30- Local: Escola Municipal. Madre Boa Aventura - R. Mal. Hermes da Fonseca, 425-633 - São Miguel, Francisco Beltrão - PR, 85602-140.

26/10: 13h30 às 17h- Local: Colégio Leo Flach - R. Marília, 190 - Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, 85604-400.

Oficina com a Equipe de Mobilização- Núcleo da Paz

27/10 (manhã) – Casa dos Conselhos – R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro, 85601030

- Assessoria técnica junto a Comissão de mobilização e comunicação do Núcleo da Paz de Francisco Beltrão, a formação será desenvolvida através de 5 encontros online síncronos com duração de 1h30, acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com datas e horários já estabelecidos neste termo de referência, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as especificações contidas na proposta apresentada pela contratada e no termo de referência, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses (vigência).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo da ser definido pela Secretaria de Assistência Social do Município, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- A Contratada deverá executar os serviços objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinde e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;

- A contratada deverá executar os serviços com a **mesma qualidade apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>PALESTRA E ACESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PROTETIVA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR</p> <p>DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:</p> <p>Palestra: Reflexões sobre as normativas e valores para o trabalho em Rede de Proteção Social</p> <p>25/10: 8h às 12h – Local: miniauditório da Unioeste- R. Maringá, 1200 - Vila Nova,</p>	01	SERVIÇO	10.000,00	10.000,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>Francisco Beltrão - PR, 85605-010. Público alvo: Todos profissionais da Rede de Proteção Social</p> <p>Oficinas com as Redes Locais: 25/10: 13h30 às 17h - Local: Auditório do Centro da Juventude - R. São Cristóvão, 555 - Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, 85603-660</p> <p>26/10: 8h às 11h30- Local: Escola Municipal. Madre Boa Aventura - R. Mal. Hermes da Fonseca, 425-633 - São Miguel, Francisco Beltrão - PR, 85602-140</p> <p>26/10: 13h30 às 17h- Local: Colégio Leo Flach - R. Marília, 190 - Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, 85604-400</p> <p>Oficina com a Equipe de Mobilização - Núcleo da Paz 27/10 (manhã) – Casa dos Conselhos – R. Otaviano Teixeira dos Santos,1306, Centro, 85601030</p> <p>(Assessoria técnica junto a Comissão de mobilização e comunicação do Núcleo da Paz de Francisco Beltrão Formação a ser desenvolvida através de 5 encontros online síncronos de 1h30.)</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$10.000,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da FONTE 1189 – Incentivo ao CMDCA e da FONTE 880.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF Nº 026.751.769-66, e-mail **flaviaassistenciasocial@hotmail.com**, telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Data de envio do termo 14/09/2023
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2023.

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamento.
- ANEXO II - Nota Fiscal com outras contratantes, dos últimos 06 meses.
- ANEXO III - Certidões negativas tributos federais e trabalhistas.
- ANEXO IV – Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço.
- ANEXO V- Contrato Social.
- ANEXO VI – Dados bancários.
- ANEXO VIII- Currículo Lattes da palestrante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F160-96B7-C817-01A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/09/2023 14:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/09/2023 14:51:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 10:34:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F160-96B7-C817-01A6>